

**PREGÃO PRESENCIAL 05/2020**  
**AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**

**ESCLARECIMENTO**

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA OCORRIDA EM 13/08/2020:**

Polyvin Plásticos e Derivados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.664.871/0001-97

**SOLICITAÇÃO:**

Retificação do Edital, retirando-se o texto que se refere da obrigatoriedade de marcas avaliadas pelo PBQP-H, mantendo somente as exigências das Normas da ABNT – NBR's.

**ESCLARECIMENTO:**

Esta comissão entende que não ocorre circunstância de retificação do edital, tendo em vista que não restringe o caráter competitivo às marcas que são participantes do referido programa, dando também a opção de que marcas não formalmente participantes do PSQ poderão participar, desde que apresentem, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, o laudo de inspeção dos materiais que serão entregues, expedido por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Não se trata de condição para habilitação jurídica ou técnica, mas sim de condição de recebimento dos produtos, que deverão ter sua qualidade atestada.

Sabe-se, também, que a exigência dos laudos de inspeção dos materiais não restringe a concorrência, uma vez que qualquer fabricante pode contratar laboratórios acreditados pelo INMETRO para emitirem tais laudos, devendo seu custo estar embutido no valor da proposta. Sendo assim, todos os licitantes estarão participando sob as mesmas condições.

Dessa forma, decide-se por manter o edital da forma como está.

Sendo assim, não há qualquer objeção quanto à participação da empresa na licitação, desde que cumpra o que está disposto no instrumento convocatório.

Viçosa – MG, 14 de agosto de 2020